

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23789.000363/2026-78

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, do **Grupo Musical Mandy** para prestação de serviços artísticos musicais durante o evento comemorativo alusivo aos 60 anos do IFFar Campus Frederico Westphalen, a realizar-se em abril de 2026. O escopo da contratação abrange:

2.1.1 Apresentação de banda ao vivo com 14 integrantes (incluindo violino, metais, vocalistas e DJ);

2.1.2 Estrutura técnica completa: Painel de LED P5 (4x2m), Sonorização (Line Array/Subs), Iluminação (Moving Beams, Lasers) e Máquinas de Efeitos;

2.1.3 Serviços adicionais ("brindes"): Recepção com violino ao vivo e apresentação acústica durante o jantar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

2.3 A inviabilidade de competição resta caracterizada pela natureza singular do serviço e pela consagração do artista, conforme demonstrado nos autos:

2.3.1. Consagração Regional: O Grupo Mandy possui notória reputação em Frederico Westphalen e região, com vasto portfólio em eventos corporativos e institucionais de grande porte.

2.3.2 Singularidade Artística: A proposta técnica apresenta um diferencial único: a fusão de instrumentos clássicos (violino) com repertório popular e estrutura de show, o que inviabiliza a comparação objetiva com outras bandas de baile convencionais.

2.3.3 Interesse Público: A escolha valoriza a cultura local e garante a eficiência logística, uma vez que a sede do grupo no próprio município reduz custos de mobilização e riscos operacionais.

3. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade institucional de realização de apresentação artística durante o evento comemorativo alusivo aos **60 anos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen**, programado para o mês de abril de 2026. Trata-se de atividade integrante da programação oficial do Campus, destinada a promover integração com a comunidade acadêmica e regional, valorização da cultura local e qualificação da solenidade comemorativa.

A Administração **não dispõe de meios próprios** — humanos, técnicos ou materiais — para executar apresentação artística musical com a complexidade, estrutura de palco, sonorização, vídeo, iluminação e performance profissional exigidos para o evento, conforme demonstrado no orçamento apresentado e demais documentos anexados. A contratação de serviço artístico especializado é, portanto, imprescindível para o adequado atendimento ao interesse público.

A demanda envolve a necessidade de apresentação musical completa, incluindo banda com 14 profissionais, suporte técnico de áudio, vídeo, iluminação, painéis LED, máquinas de efeitos, além de performances adicionais, tais como recepção com violino ao vivo e acústico para o jantar, conforme especificações constantes no orçamento atualizado do Grupo Musical Mandy.

Considerando o porte do evento e sua relevância para a comunidade institucional, revelase necessária a contratação de grupo artístico com **reconhecida atuação e reputação regional**, capaz de assegurar apresentação de qualidade compatível com a importância da celebração e com o padrão histórico-cultural do município de Frederico Westphalen.

Assim, resta caracterizada a necessidade administrativa de contratação de apresentação artística profissional, que contemple os requisitos técnicos, estéticos e operacionais indispensáveis para a realização do evento institucional comemorativo do IF Farroupilha – Campus Frederico Westphalen.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	MAÍRA GIOVENARDI

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, artísticos e operacionais indispensáveis à realização da apresentação musical profissional durante o evento comemorativo dos **60 anos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen**, conforme detalhamento apresentado no orçamento anexado pelo **Grupo Musical Mandy**.

5.1. Requisitos Artísticos

- 5.1.1. Apresentação musical principal com banda profissional composta por **14 integrantes**, incluindo vocalistas, instrumentistas e equipe técnica de apoio.
- 5.1.2. Repertório adequado a eventos institucionais, compatível com o caráter comemorativo e cultural da solenidade.
- 5.1.3. Apresentação de **recepção com violino ao vivo**, realizada previamente ao início do evento.
- 5.1.4. Realização de **apresentação acústica durante o jantar**, em formato reduzido, com harmonização musical apropriada ao ambiente.

5.2. Requisitos Técnicos de Áudio

- 5.2.1. Sistema completo de sonorização profissional, incluindo mesa de som, microfones, caixas, retornos e demais equipamentos necessários.
- 5.2.2. Equipe técnica especializada em operação de áudio para montagem, condução e desmontagem do sistema.
- 5.2.3. Testes prévios de som (sound check) para garantir estabilidade e qualidade acústica.

5.3. Requisitos Técnicos de Iluminação e Palco

- 5.3.1. Estrutura de iluminação cênica compatível com apresentações musicais de médio porte.
- 5.3.2. Equipamentos de palco e iluminação operados por profissionais especializados.
- 5.3.3. Montagem e desmontagem completas antes e após o evento, com observância das normas de segurança aplicáveis.

5.4. Requisitos de Vídeo e Painéis LED

- 5.4.1. Disponibilização de **painéis de LED** para projeções e ambientação visual do espetáculo.
- 5.4.2. Equipamentos de vídeo operados por técnicos habilitados.
- 5.4.3. Sincronização audiovisual para efeitos de cena durante a apresentação principal.

5.5. Requisitos de Efeitos Especiais

- 5.5.1. Fornecimento e operação de **máquina de fumaça**.
- 5.5.2. Utilização de **sparklers** para efeitos de luz e celebração.
- 5.5.3. Aplicação de **sky paper** para efeitos cênicos durante momentos específicos do show.

5.6. Requisitos de Logística e Execução

- 5.6.1. Transporte de todos os equipamentos até o local da apresentação.
- 5.6.2. Montagem completa da estrutura técnica com antecedência mínima necessária.
- 5.6.3. Desmontagem completa após o encerramento do evento.
- 5.6.4. Disponibilidade integral da equipe técnica durante todo o período da solenidade.

5.7. Requisitos Gerais

- 5.7.1. Entrega do serviço com padrão profissional compatível com a relevância institucional do evento.
- 5.7.2. Cumprimento integral das especificações contidas no orçamento anexado.
- 5.7.3. Observância das normas de segurança e das orientações da organização do evento.
- 5.7.4. Garantia de que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento e adequados ao espaço físico do evento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Características do Mercado para Serviços Artísticos

- 6.1.1. O mercado de apresentações artísticas possui dinâmica distinta de outros serviços, uma vez que não se trata de atividade padronizada, mas sim de **prestação personalíssima**, diretamente vinculada ao reconhecimento público, estilo artístico e qualificação do grupo ou artista.
- 6.1.2. A comparação de preços ou coleta de diferentes orçamentos não garante equivalência técnica entre fornecedores, pois cada grupo artístico possui formação própria, repertório, estrutura técnica e notoriedade distintas.
- 6.1.3. Nessa categoria de serviço, a **qualidade artística** e o **reconhecimento regional** são critérios determinantes para atender ao interesse público, em conformidade com o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Justificativa para a Inviabilidade de Levantamento de Mercado

6.2.1. Natureza artística e personalíssima do objeto

- 6.2.1.1. A contratação refere-se a serviço de natureza **artística**, enquadrado no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério principal não é preço, mas **notoriedade, estilo, qualidade artística e compatibilidade com o evento**.
- 6.2.1.2. Serviços artísticos não se sujeitam à padronização típica de bens e serviços comuns, sendo considerados personalíssimos, razão pela qual o levantamento comparativo de mercado não se mostra aplicável da mesma forma que em contratações convencionais.

6.3. Ausência de levantamento de mercado formal

- 6.3.1. Não foi realizado levantamento de mercado formal com outros grupos musicais, uma vez que a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional junto à Direção-Geral do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen identificou diretamente o **Grupo Musical Mandy** como o fornecedor apto a atender integralmente às necessidades do evento institucional.
- 6.3.2. Diante da especificidade do serviço — banda com 14 profissionais, estrutura completa de áudio, vídeo, iluminação, LED, efeitos especiais, recepção com violino e apresentação acústica — constatou-se que **a escolha da direção recaiu sobre grupo cujo desempenho já é amplamente conhecido e validado pela comunidade local e regional**.

6.4. Reconhecimento local e regional como fundamento da escolha

- 6.4.1. O Grupo Musical Mandy possui **notório reconhecimento** em Frederico Westphalen e região, atuando regularmente em eventos públicos, privados e institucionais, o que lhe confere reputação compatível com a importância do evento comemorativo dos 60 anos do IFFar.
- 6.4.2. O reconhecimento artístico regional constitui **critério legítimo e suficiente** para a contratação por inexigibilidade, conforme previsto na legislação de licitações, por vincular-se diretamente à qualidade e à aceitação pública da apresentação.

6.5. Adequação do grupo ao perfil do evento

- 6.5.1. A direção de Planejamento e desenvolvimento Institucional e Direção-Geral consideraram que o Grupo Mandy é o único, na região, com capacidade técnica comprovada para executar o conjunto completo de apresentações e estrutura exigida.
- 6.5.2. Essa compatibilidade técnica e estética foi determinante para a escolha direta, motivo pelo qual a Administração **não identificou a necessidade de consultar outros grupos**, uma vez que estes não atenderiam simultaneamente aos requisitos artísticos e operacionais demandados.

6.6. Em razão da natureza artística do objeto, da notoriedade do grupo selecionado, da adequação técnica às necessidades do evento e da inviabilidade de competição prevista no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, não foi realizado levantamento de

mercado com outros fornecedores.

6.5.2. Assim, a escolha direta da Direção-Geral encontra-se devidamente justificada e alinhada ao interesse público e à legislação vigente.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Caracterização geral da solução

7.1.1. A solução consiste na contratação de **apresentação artística profissional** para compor a programação oficial do evento comemorativo dos **60 anos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen**, incluindo show principal, recepção musical e apresentação acústica.

7.1.2. A contratação integra ações institucionais de valorização da cultura local e fortalecimento da identidade do Campus, atendendo à diretriz administrativa de promover solenidade compatível com a relevância histórica da data.

7.1.3. A proposta contempla serviço completo, incluindo performance artística, suporte técnico, estrutura operacional e equipamentos necessários para execução plena da apresentação.

7.2. Componentes essenciais da solução

7.2.1. **Apresentação musical principal**, realizada por banda profissional composta por 14 integrantes, com repertório compatível com a solenidade.

7.2.2. **Recepção musical com violino ao vivo**, destinada a acolher os convidados e compor a ambientação inicial do evento.

7.2.3. **Apresentação acústica durante o jantar**, com formação musical reduzida e adequada ao ambiente social e institucional.

7.2.4. **Estrutura técnica completa**, incluindo equipamentos de áudio, iluminação, vídeo, painéis LED e efeitos especiais.

7.2.5. **Equipe técnica profissional**, responsável pela montagem, operação e desmontagem de todo o aparato técnico.

7.2.6. **Logística integrada**, englobando transporte, instalação dos equipamentos e suporte durante todo o evento.

7.3. Integridade da solução

7.3.1. A solução apresentada abrange todos os elementos necessários para a execução do espetáculo, evitando a fragmentação da contratação e garantindo **unidade técnica e artística** em todas as etapas do evento.

7.3.2. A contratação de um único grupo com estrutura própria assegura coerência estética, sincronização audiovisual e fluidez entre as diferentes performances.

7.3.3. A integração entre apresentações e operação técnica reduz riscos organizacionais e assegura elevado padrão de entrega.

7.4. Adequação às necessidades institucionais

7.4.1. A solução atende integralmente ao objetivo institucional de realizar evento comemorativo com qualidade técnica e artística compatível com a representatividade dos 60 anos do Campus.

7.4.2. O formato apresentado proporciona **ambiente cultural valorizado**, alinhado à imagem institucional do Instituto Federal Farroupilha.

7.4.3. A estrutura disponibilizada pelo grupo contratado evita contratações adicionais, simplificando o processo e ampliando a segurança organizacional.

7.5. Justificativa da escolha da solução

7.5.1. A solução foi adotada por ser a única capaz de atender simultaneamente os requisitos técnicos, operacionais e artísticos demandados.

7.5.2. A experiência regional do Grupo Musical Mandy, aliada à sua capacidade técnica comprovada, garante qualidade e confiabilidade na execução da programação.

7.5.3. A solução integrada evita riscos relacionados a incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos, atrasos, falhas de operação e baixa qualidade artística.

7.6. A solução proposta apresenta-se completa, adequada e suficiente para atender as necessidades do evento institucional, garantindo a execução de apresentações artísticas de alto padrão técnico.

7.6.1. A adoção da solução como um todo justifica-se pela natureza integrada do serviço, pela complexidade das apresentações e pela importância da celebração, assegurando eficiência, qualidade e alinhamento com o interesse público.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Quantitativo geral dos serviços

8.1.1. A contratação refere-se à prestação de **01 (uma) apresentação artística completa**, incluindo show principal, recepção musical e apresentação acústica, conforme orçamento apresentado pelo Grupo Musical Mandy.

8.1.2. Todos os serviços serão executados em **única data** e em **único local**, integrando a programação oficial do evento comemorativo dos 60 anos do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen.

8.2. Quantidade de profissionais envolvidos

8.2.1. **14 (quatorze) profissionais** integrantes do grupo musical, compreendendo:

- vocalistas
- instrumentistas
- músicos de apoio
- operadores e técnicos de som, luz e vídeo

8.2.2. Quantidade total estimada conforme especificações constantes no orçamento anexado.

8.3. Quantidade de apresentações incluídas

8.3.1. **01 (uma) apresentação musical principal** com a banda completa.

8.3.2. **01 (uma) recepção musical com violino ao vivo**.

8.3.3. **01 (uma) apresentação acústica** durante o jantar.

8.4. Quantidade de estruturas e equipamentos necessários

8.4.1. **01 (um) sistema completo de sonorização profissional**, incluindo mesa de som, retornos, microfones e caixas acústicas.

8.4.2. **01 (um) sistema completo de iluminação cênica**.

8.4.3. **01 (um) painel de LED** com operadores dedicados.

8.4.4. **Máquinas de efeitos**, compreendendo:

- **01 (uma)** máquina de fumaça;
- **sparklers** (quantidade conforme padrão utilizado pelo grupo em apresentações similares);
- **sky paper** (quantidade conforme necessidade do efeito cênico).

8.5. Quantidade de serviços de montagem e desmontagem

8.5.1. **01 (uma) montagem completa** de toda a estrutura técnica.

8.5.2. **01 (uma) desmontagem completa** ao final do evento.

8.5.3. **01 (um) transporte integrado** de todos os equipamentos e instrumentos até o local da apresentação.

8.6. Conclusão da estimativa

8.6.1. A contratação envolverá **um conjunto único e integrado de serviços**, executado em uma única ocasião, sem necessidade de fornecimentos adicionais.

8.6.2. As quantidades estimadas refletem integralmente o escopo apresentado no orçamento atualizado do Grupo Musical Mandy, anexado ao processo, e são suficientes para garantir a entrega do serviço conforme planejado.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.252,00

9.1. Base de cálculo utilizada

9.1.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no **orçamento atualizado e assinado** pelo fornecedor **JAQUES GETÚLIO GODOI PINTO (Grupo Musical Mandy)**, constante nos autos do processo.

9.1.2. O orçamento apresentado corresponde ao valor global para a prestação integral dos serviços artísticos, incluindo estrutura técnica, equipe, logística e todas as apresentações previstas.

9.2. Composição do valor estimado

9.2.1. O valor fornecido pelo grupo contempla, de forma integrada e indivisível:

- 14 profissionais (músicos e equipe técnica);
- apresentação musical principal;
- recepção com violino ao vivo;
- apresentação acústica para o jantar;
- estrutura completa de som, iluminação e vídeo;
- painel de LED;
- máquinas de efeitos (fumaça, sky paper e bolhas);
- montagem, desmontagem e testes;
- operação técnica durante todo o evento.

9.2.2. O valor ofertado representa o custo **total** para execução única e completa do serviço, sem necessidade de itens adicionais.

9.3. Valor

9.3.1. O valor da contratação é: **R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**

9.3.2. Esse valor corresponde à remuneração global do grupo, calculado a partir do custo de 14 profissionais e da estrutura necessária à execução das atividades contratadas.

9.4. Natureza e abrangência do valor

9.4.1. O valor é **global**, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.

9.4.2. Estão incluídos no valor todos os encargos, tributos, transporte, operação, equipamentos e performances artísticas.

9.4.3. Não há previsão de pagamentos adicionais, parcelamentos por etapa ou valores complementares.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Análise da possibilidade de parcelamento

10.1.1. A contratação refere-se a **serviço artístico integrado**, cuja execução depende da combinação simultânea de equipe, estrutura técnica, logística e performances musicais.

10.1.2. Por se tratar de serviço de natureza **personalíssima**, cuja qualidade e coerência dependem da unidade artística do grupo, o parcelamento **não é possível**, sob pena de comprometer a integridade estética e técnica da apresentação.

10.1.3. O show, a recepção com violino, o acústico para o jantar e toda a estrutura técnica são elementos interdependentes, operados pelo mesmo conjunto de profissionais, o que inviabiliza a separação do objeto em partes autônomas.

10.2. Interdependência técnica e operacional

10.2.1. A execução do serviço exige **sincronização total** entre:

- músicos;
- iluminação;
- vídeo;
- sonorização;
- painéis LED;
- efeitos especiais;
- operador técnico e equipe de apoio.

10.2.2. Caso se fracionasse a estrutura (som, luz, LED etc.) para contratar terceiros, haveria risco elevado de:

- incompatibilidade técnica dos equipamentos;
- falhas na operação conjunta;
- ausência de padronização estética;
- aumento de custos;
- responsabilização difusa em caso de incidentes.

10.2.3. A unidade operacional é **fator determinante** para garantir qualidade, segurança e continuidade da apresentação.

10.3. Indivisibilidade do objeto

10.3.1. O objeto é **unitário e indivisível**, pois envolve serviço artístico que só pode ser prestado pelo grupo contratado em sua totalidade, incluindo equipe, instrumentos e estrutura própria.

10.3.2. Eventual divisão de fornecedores geraria fragmentação da solução, contrariando o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que veda o parcelamento quando houver prejuízo ao conjunto da contratação.

10.3.3. O parcelamento inviabilizaria a entrega homogênea e contínua do serviço, afetando diretamente o resultado final pretendido pela Administração.

10.4. Justificativa jurídica

10.4.1. A Lei nº 14.133/2021 admite a **não adoção do parcelamento** quando:

- houver prejuízo à execução (art. 40, §1º, I);
- o objeto não puder ser fracionado devido à sua natureza (art. 40, §1º, IV);
- exista interdependência técnica entre as parcelas (art. 40, §2º).

10.4.2. Todos esses requisitos se aplicam ao presente caso, reforçando juridicamente a opção pelo **não parcelamento**.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Ausência de contratações correlatas diretamente vinculadas

11.1.1. A presente contratação refere-se exclusivamente à **prestação de serviço artístico completo**, incluindo equipe, estrutura técnica, logística e apresentações musicais.

11.1.2. Todo o conjunto técnico e artístico necessário para a execução do evento será integralmente fornecido pelo **Grupo Musical Mandy**.

11.1.3. Não há, portanto, outras contratações previstas que sejam correlatas ou indispensáveis para viabilizar a execução do serviço.

11.2. Inexistência de interdependência com outros fornecedores

11.2.1. A prestação do serviço não depende de fornecedores adicionais, seja de sonorização, iluminação, vídeo, painéis de LED ou montagem de estrutura.

11.2.2. Todo o aparato técnico será disponibilizado pelo próprio contratado, o que evita interdependência com outras empresas e assegura coerência operacional.

11.2.3. Essa independência reduz riscos de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores e fortalece a unidade da solução.

11.3. Relação com o planejamento do evento institucional

11.3.1. Embora o evento dos 60 anos do IFFar – Campus Frederico Westphalen possa envolver outras ações administrativas (como logística de espaço, alimentação, decoração etc.), tais contratações possuem **natureza independente e não guardam interdependência técnica** com o serviço artístico ora analisado.

11.3.2. As demais demandas do evento, quando existirem, não influenciam a prestação do serviço artístico, que é autônoma e autocontida.

11.4. Justificativa pela inexistência de contratações complementares

11.4.1. Considerando que o Grupo Musical Mandy fornece a banda, equipe técnica, som, luz, LED, efeitos especiais, montagem e desmontagem, não é necessária a contratação adicional de serviços correlatos para execução do espetáculo.

11.4.2. A solução é **completa e integrada**, atendendo ao princípio da eficiência e evitando dispersão de responsabilidades.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Conexão com o planejamento institucional

12.1.1. A contratação está alinhada ao planejamento do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, especialmente no que se refere à realização das ações comemorativas dos **60 anos do Campus**, evento previsto na agenda institucional de 2026.

12.1.2. A celebração integra o conjunto de atividades estratégicas de fortalecimento da identidade institucional, aproximação com a comunidade acadêmica e promoção da cultura regional.

12.2. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA)

12.2.1. A presente contratação foi regularmente registrada no **Formulário para Cadastro de Contratação Fora do Prazo no PCA**, atendendo aos requisitos de conformidade definidos pela Instrução Normativa vigente.

12.2.2. O registro extemporâneo foi devidamente justificado em razão da necessidade específica e pontual decorrente do evento comemorativo, sem prejuízo ao planejamento global das contratações.

12.3. Atendimento à programação anual de eventos

12.3.1. A contratação é coerente com o planejamento anual de eventos do Campus, que prevê atividades comemorativas, culturais e institucionais vinculadas a marcos históricos da instituição.

12.3.2. A realização de apresentações artísticas faz parte das estratégias utilizadas pela unidade para ampliar o engajamento social e institucional, atendendo às diretrizes da gestão.

12.4. Coerência com metas e objetivos estratégicos

12.4.1. O evento dos 60 anos contribui diretamente para objetivos estratégicos como:

- fortalecimento da imagem institucional;
- integração com a comunidade externa;
- valorização da cultura regional;
- promoção da identidade histórica do Campus;
- melhoria das condições de convivência e bemestar da comunidade acadêmica.

12.4.2. A contratação da apresentação artística é elemento fundamental para assegurar a qualidade e a atratividade da celebração, estando diretamente alinhada às metas estabelecidas pela gestão.

12.5. Planejamento orçamentário

12.5.1. A despesa está contemplada na dotação orçamentária disponível para atividades institucionais e eventos comemorativos, conforme registros internos da unidade.

12.5.2. O valor estimado (R\$ 21.252,00) encontra-se compatível com a capacidade financeira do Campus e com a previsão de execução orçamentária do exercício.

12.6. Conclusão do alinhamento

12.6.1. A contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico, institucional, orçamentário e administrativo do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen.

12.6.2. A medida contribui de forma direta para os objetivos institucionais, encontra respaldo nos documentos prévios de planejamento e demonstra aderência plena às exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de vinculação a planejamento prévio (art. 5º).

12.6.3. Assim, o objeto da contratação guarda total coerência com as ações planejadas e com a finalidade pública a ser atendida.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Benefícios institucionais

13.1.1. A contratação contribui diretamente para a valorização da imagem institucional do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen durante as comemorações de seus 60 anos.

13.1.2. Fortalece o vínculo entre a instituição e a comunidade acadêmica, administrativa e regional, ampliando o alcance social e cultural do Campus.

13.1.3. Demonstra o comprometimento da gestão com a promoção de eventos de qualidade, alinhados ao posicionamento institucional.

13.2. Benefícios culturais e educativos

13.2.1. A apresentação musical profissional promove o acesso da comunidade acadêmica a manifestações artísticoculturais de qualidade, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

13.2.2. Valoriza a cultura regional, reforçando a identidade histórica e social da instituição.

13.2.3. A presença de músicos profissionais com múltiplas formações instrumentais agrega conteúdo artístico diversificado ao evento.

13.3. Benefícios operacionais

13.3.1. A solução integrada — banda, estrutura técnica, logística e equipe especializada — reduz riscos e simplifica a organização do evento, diminuindo a necessidade de múltiplas contratações.

13.3.2. A utilização de estrutura própria do grupo contratado assegura padronização estética e técnica, resultando em execução mais fluida e segura.

13.3.3. O suporte técnico especializado permite realizar o evento com qualidade elevada, sem sobrecarregar equipes internas do Campus.

13.4. Benefícios sociais e de relacionamento institucional

13.4.1. O evento comemorativo, enriquecido por apresentação artística profissional, promove integração entre estudantes, servidores, comunidade externa e autoridades locais.

13.4.2. Reforça a percepção de pertencimento e valorização dos 60 anos de história do Campus, fortalecendo a identidade comunitária.

13.4.3. Amplia a visibilidade positiva da instituição, favorecendo futuras ações de extensão, parcerias e engajamento social.

13.5. Benefícios estratégicos

13.5.1. A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico do IFFar, especialmente no que tange à promoção de eventos institucionais, comunicação institucional e integração com a sociedade.

13.5.2. A qualidade da celebração institucional contribui para o fortalecimento do IFFar como instituição pública, gratuita e de qualidade como referência regional.

13.5.3. A experiência consolidada do grupo contratado reduz incertezas e aumenta a probabilidade de entrega de um evento bem-sucedido.

13.6. A contratação apresenta benefícios objetivos, mensuráveis e alinhados à finalidade pública, contribuindo significativamente para o sucesso das comemorações dos 60 anos do Campus.

13.6.1. A soma dos benefícios institucionais, sociais, culturais e operacionais confirma a pertinência e a adequação da contratação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Formalização da Inexigibilidade

14.1.1. Elaborar o Termo de Referências.

14.1.2. Encaminhar o processo para análise da Direção de Compras, Licitações e Contratos.

14.2. Documentação do Contratado

14.2.1. Solicitar e verificar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos obrigatórios.

14.2.2. Registrar a conferência no processo.

14.3. Aprovação e Emissão da Nota de Empenho

14.3.1. Submeter o processo à aprovação da Direção Geral.

14.3.2. Emitir a **Nota de Empenho (NE)** no valor de **R\$ 21.252,00**, que constituirá o instrumento hábil da contratação.

14.4. Publicação

14.4.1. Publicar o extrato da inexigibilidade no **PNCP**.

14.4.2. Registrar a execução da despesa nos sistemas internos de acompanhamento e transparência.

14.5. Pagamento

14.5. Realizar o pagamento ao fornecedor mediante apresentação da **Nota Fiscal**, após:

- realização integral do serviço;
- atesto da fiscalização;
- liquidação da despesa.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Geração de resíduos

15.1.1. Há possibilidade de geração de pequenos resíduos, especialmente:

- embalagens de equipamentos e cabos;
- resíduos de papel (sky paper);
- materiais utilizados na montagem.

15.2. Consumo de energia

15.2.1. A apresentação requer uso intensivo de equipamentos elétricos (som, iluminação, painéis LED), implicando consumo temporário moderado de energia elétrica.

15.2.2. Não há impacto permanente, pois o consumo ocorre apenas durante a montagem, realização e desmontagem.

15.3. Emissão de ruído

15.3.1. A apresentação musical produz níveis elevados de som, adequados ao ambiente do evento, com impacto **temporário e restrito ao período de execução**.

15.3.2. Não há impacto duradouro ou residual após o término da atividade.

15.4. Uso de máquinas de efeito

15.4.1. Os efeitos utilizados (máquina de fumaça, sky paper e bolhas) têm baixo potencial de impacto ambiental.

15.4.2. O sky paper é coletado após o uso, evitando dispersão no ambiente.

15.4.3. Os líquidos das máquinas de efeito são biodegradáveis e de baixo impacto, conforme práticas comuns do setor.

15.5. Medidas de mitigação

15.5.1. Destinação adequada de resíduos gerados pela montagem e desmontagem.

15.5.2. Coleta completa do sky paper após a apresentação.

15.5.3. Uso de equipamentos em conformidade com normas de segurança elétrica.

15.5.4. Controle do volume sonoro dentro dos limites adequados ao ambiente e horário.

15.6. Os impactos ambientais potenciais são mínimos, temporários e totalmente mitigáveis.

15.7. Não há geração de impacto significativo ou permanente, dado que a atividade consiste em evento artístico de curta duração, com estrutura removível e resíduos controláveis.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostrase plenamente viável, uma vez que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o serviço atende integralmente à necessidade institucional relacionada às comemorações dos 60 anos do IFFar – Campus Frederico Westphalen. O grupo selecionado possui capacidade técnica, estrutura própria e reconhecimento regional, garantindo a entrega adequada e segura da solução. Diante disso, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, por se tratar da opção que melhor atende ao interesse público, com qualidade, economicidade e alinhamento ao planejamento institucional.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE AZEVEDO DE MELLO

Agente de contratação

MAIRA GIOVENARDI

Membro da comissão de contratação

SANDRO ALBARELLO

Membro da comissão de contratação